vereador
BIGA

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PT

GABINETE VEREADOR BIGA KALAHARE - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 16 / 10 / 24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICAÇÃO Nº 301 /2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

INDICA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA) A CRIAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (JEFP) NA COMARCA DE SANTARÉM/PA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, ***pelo vereador signatário*** do presente, e após o soberano aval dos ilustres pares desta Casa Legislativa, nos termos regimentais, indica ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA) a criação de unidade do juizado especial da fazenda pública na comarca de Santarém/PA.

Este pedido se sustenta em previsão normativa do ordenamento jurídico pátrio, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 96 c/c o art. 98, I, e 125 da Constituição Federal; do art. 173 da Constituição do Estado do Pará; das alíneas "e" e "f" da alínea XVII do art. 24 do Regimento Interno deste TJ/PA; e da Lei Federal 12.153/2009.

No caso de Santarém, encontra-se uma cidade estratégica e extremamente relevante para os interesses do nosso Estado do Pará. Em virtude das dinâmicas sociais, do crescimento populacional e do interesse jurídico em diversas demandas que envolvem o Poder Público, revela-se necessário discutir a instalação do juizado especial da fazenda pública nesta localidade.

Por derradeiro, informa que a demanda de surgiu através de visita do vereador na área, ao qual foi informado que as casas utilizam energia elétrica irregular por conta de a própria concessionária em questão não ter feito o cadastramento e a instalação de postes no local.

Diante do acima exposto, renovamos os votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, 13 de Março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Biga Kalahare
Vereador PT

Biga Kalahare

Biga Kalahare - PT
Vereador de Santarém